



Miranda do Corvo

Despacho

2026/1Tolerância de Ponto dia 17 de Fevereiro/2026

No uso da competência que me é conferida pela alínea a) do nº2, do artigo 35º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com o Despacho nº2366/2023, de 17 de fevereiro, publicado na 2ª Série do Diário da República nº34, de 18 de fevereiro de 2020, determino:

A concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores desta Junta de Freguesia a ocorrer no dia 17 de fevereiro de 2026, terça-feira de Carnaval, para os habituais festejos carnavalescos;

Miranda do Corvo, 13 de fevereiro de 2026
O Presidente,

(Bruno Diogo da Costa Santos)